



Câmara Municipal de Ilhota

Estado de Santa Catarina
Rua Bertoldo Simon, 98
Centro - Ilhota - SC
CEP: 88.320-000

Fone/Fax: (047) 3343-1182 E-mail contabil@camarailhota.sc.gov.br



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo Presidente

No uso das atribuições de meu cargo, venho requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DE LICITAÇÃO: A presente dispensa de licitação tem como objeto a contratação de locação, manutenção, atualização e suporte mensal de sistema de gravação audiovisual da sessão plenária, com transmissão ao vivo pela internet, gravação audiovisual permitindo indexação e consulta na internet, para a Câmara Municipal de Ilhota.

Processo Adm. 003/2020

Forma de julgamento: Menor preço global

Forma de pagamento: Conforme contrato

Local de entrega: Câmara de Vereadores de Ilhota -- SC

Vigência: Conforme contrato

Observações:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

01 – CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ILHOTA

014.031.0001.2001 – Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal de Vereadores

33.90.39.11.00.00.00 – Locação de Software.

Valor previsto: 7.000,00 (Sete mil reais)

Ilhota, 17 de fevereiro de 2020.

Maristela Castelain

Aux. Tec. Adm Financeiro

Matrícula 73

Arnaldo Adriano

Presidente

Camara Municipal de Ilhota

Protocolo nº 122/2020

Hr 17:03 min-17B02/2020



DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2020 — A PRESENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO TEM COMO OBJETO A LOCAÇÃO, MANUTENÇÃO, ATUALIZAÇÃO E SUPORTE MENSAL DE SISTEMA DE GRAVAÇÃO AUDIOVISUAL DA SESSÃO PLENÁRIA, COM TRANSMISSÃO AO VIVO PELA INTERNET, GRAVAÇÃO AUDIOVISUAL PERMITINDO INDEXAÇÃO E CONSULTA NA INTERNET, PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE ILHOTA.

AUTOS: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2020.

FUNDAMENTAÇÃO: Licitação dispensável na forma do artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993.

INTERESSADA: Câmara de Vereadores de Ilhota CNPJ nº 83.543.520/001-78.

OBJETO: A locação, manutenção, atualização e suporte mensal de sistema de gravação audiovisual da sessão plenária, com transmissão ao vivo pela internet, gravação audiovisual permitindo indexação e consulta na internet, para a Câmara de Vereadores de Ilhota.

Gabinete da Presidência, 17 de fevereiro de 2020.

Arnaldo Adriano

Presidente da Câmara de Vereadores de Ilhota



Licitação | Câmara Ilhota

De: Licitação | Câmara Ilhota <licitacao@camarailhota.sc.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 4 de fevereiro de 2020 16:31
Para: 'adm@lancer.com.br'
Assunto: Carta-Pesquisa para Orçamento
Anexos: Carta-Pesquisa - Sistema de Gravação-Transmissão .doc

Boa tarde,
Solicitamos orçamento para Locação, Manutenção, Atualização e Suporte mensal de Sistema de Gravação Audiovisual, com transmissão ao vivo pela internet, permitindo indexação e consulta via internet, conforme carta-pesquisa em anexo.

Aguardamos com urgência.

Atenciosamente,
Câmara Municipal de Ilhota.



Licitação | Câmara Ilhota

De: adm@lancer.com.br
Enviado em: segunda-feira, 10 de fevereiro de 2020 15:54
Para: 'Licitação | Câmara Ilhota'
Assunto: ENC: Carta-Pesquisa para Orçamento
Anexos: Ilhota Ao Vivo.pdf

Boa tarde,

Encaminho e-mail

Atenciosamente,



Gustavo Olegario

Fone: (47)3326-7035

Rua XV de Novembro, 1480

89010-918 - Blumenau - SC

Lancer Soluções em Informática Ltda. - EPP

De: adm@lancer.com.br <adm@lancer.com.br>
Enviada em: quarta-feira, 5 de fevereiro de 2020 13:51
Para: 'Licitação | Câmara Ilhota' <licitacao@camarailhota.sc.gov.br>
Assunto: RES: Carta-Pesquisa para Orçamento

Boa tarde,

Conforme solicitado enviamos em anexo nosso orçamento para locação, manutenção, atualização e suporte mensal de Sistema de Gravação Audiovisual, com transmissão ao vivo pela internet, permitindo indexação e consulta via internet.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

Atenciosamente,



Gustavo Olegario

Fone: (47)3326-7035

Rua XV de Novembro, 1480

89010-918 - Blumenau - SC

Lancer Soluções em Informática Ltda. - EPP

De: Licitação | Câmara Ilhota <licitacao@camarailhota.sc.gov.br>

Enviada em: terça-feira, 4 de fevereiro de 2020 16:31

Para: adm@lancer.com.br

Assunto: Carta-Pesquisa para Orçamento

Boa tarde,

Solicitamos orçamento para Locação, Manutenção, Atualização e Suporte mensal de Sistema de Gravação Audiovisual, com transmissão ao vivo pela internet, permitindo indexação e consulta via internet, conforme carta-pesquisa em anexo.

Aguardamos com urgência.

Atenciosamente,
Câmara Municipal de Ilhota.





Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98 - Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000 - Cx. Postal: 41
Fone / Fax: (047) 3343-1182
Email: camara@ilhota.sc.gov.br



CARTA PESQUISA

Objeto	LOCAÇÃO, MANUTENÇÃO, ATUALIZAÇÃO E SUPORTE MENSAL DE SISTEMA DE GRAVAÇÃO AUDIOVISUAL DA SESSÃO PLENÁRIA, COM TRANSMISSÃO AO VIVO PELA INTERNET, GRAVAÇÃO AUDIOVISUAL PERMITINDO INDEXAÇÃO E CONSULTA NA INTERNET, PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE ILHOTA/SC.
---------------	---

Item	Especificação	Valor Unitário
1	Locação, Manutenção, Atualização e Suporte mensal de Sistema de Gravação Audiovisual, com transmissão ao vivo pela internet, permitindo indexação e consulta via internet.	R\$ 490,00

TOTAL	R\$ 5.880,00	Cinco mil oitocentos e oitenta reais
--------------	---------------------	--------------------------------------

1. Dados da Empresa fornecedora da Cotação:

Razão Social: Lancer Soluções em Informática Ltda. - EPP

Nome Fantasia: Lancer Informática

CNPJ nº: 00.685.840/0001-35

Endereço: Rua XV de Novembro, 1480, sala 704

Cidade: Blumenau

- CEP: 89010-918

Telefone: (47) 3326-7035

2. Dados do Representante Legal:

Nome: Márcia Massignan de Freitas

CPF: 549.153.769-15

Local e Data do Orçamento: Blumenau

, 05 de fevereiro

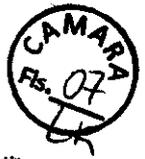
de 2020.

Observações



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98 - Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000 - Cx. Postal: 41
Fone / Fax: (047) 3343-1182
Email: camara@ilhota.sc.gov.br



- 1) Informamos que a empresa deve estar em dia com todas as Certidões Negativas de Débito (Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista);
- 2) O pagamento será realizado em até **cinco dias** úteis após a apresentação da nota fiscal, atestada pela autoridade competente, devendo para isto, ficar identificado o nome do banco, agência e número da conta corrente em que deverão ser realizados os créditos, ou através de boleto bancário.

Renânia M. Freitas
00 685 840/0001-35

LANCER SOLUÇÕES EM
INFORMÁTICA LTDA - EPP

RUA XV DE NOVEMBRO, 1480 - SALA 704
CENTRO - 89010-002
BLUMENAU - SC



Licitação | Câmara Ilhota

De: Licitação | Câmara Ilhota <licitacao@camarailhota.sc.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 4 de fevereiro de 2020 16:32
Para: 'comercial@softcam.com.br'
Assunto: Carta-Pesquisa para Orçamento
Anexos: Carta-Pesquisa - Sistema de Gravação-Transmissão .doc

Boa tarde,
Solicitamos orçamento para Locação, Manutenção, Atualização e Suporte mensal de Sistema de Gravação Audiovisual, com transmissão ao vivo pela internet, permitindo indexação e consulta via internet, conforme carta-pesquisa em anexo.

Aguardamos com urgência.

Atenciosamente,
Câmara Municipal de Ilhota



Licitação | Câmara Ilhota

De: Licitação | Câmara Ilhota <licitacao@camarailhota.sc.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 17 de fevereiro de 2020 14:39
Para: 'comercial@softcam.com.br'
Assunto: Comunicado

Boa tarde,

Comunicamos, nesta data, o encerramento da cotação de preços da Dispensa de Licitação para Locação, Manutenção, Atualização e Suporte mensal de Sistema de Gravação Audiovisual, com transmissão ao vivo pela internet, permitindo indexação e consulta via internet.

Atenciosamente,
Câmara Municipal de Ilhota.



Licitação | Câmara Ilhota

De: Licitação | Câmara Ilhota <licitacao@camarailhota.sc.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 4 de fevereiro de 2020 16:35
Para: 'katia@hgltecnologia.com.br'
Assunto: Carta-Pesquisa para Orçamento
Anexos: Carta-Pesquisa - Sistema de Gravação-Transmissão .doc

Boa tarde,

Solicitamos orçamento para Locação, Manutenção, Atualização e Suporte mensal de Sistema de Gravação Audiovisual, com transmissão ao vivo pela internet, permitindo indexação e consulta via internet, conforme carta-pesquisa em anexo.

Aguardamos com urgência.

Atenciosamente,
Câmara Municipal de Ilhota.



Licitação | Câmara Ilhota

De: katia@hgltecnologia.com.br
Enviado em: quarta-feira, 5 de fevereiro de 2020 19:33
Para: 'Licitação | Câmara Ilhota'
Assunto: Carta-Pesquisa para Orçamento
Anexos: Orçamento Ilhota 2020 Ao Vivo.pdf

Prioridade: Alta

Boa tarde!

Conforme solicitado segue orçamento para análise.

Atenciosamente,



Kátia R. B. Ferreira
47 3339-2924 / 47 8859-5473
www.hgltecnologia.com.br

De: Licitação | Câmara Ilhota [mailto:licitacao@camarailhota.sc.gov.br]
Enviada em: terça-feira, 4 de fevereiro de 2020 16:35
Para: katia@hgltecnologia.com.br
Assunto: Carta-Pesquisa para Orçamento

Boa tarde,
Solicitamos orçamento para Locação, Manutenção, Atualização e Suporte mensal de Sistema de Gravação Audiovisual, com transmissão ao vivo pela internet, permitindo indexação e consulta via internet, conforme carta-pesquisa em anexo.

^guardamos com urgência.

Atenciosamente,
Câmara Municipal de Ilhota.



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98 - Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000 - Cx. Postal: 41
Fone / Fax: (047) 3343-1182
Email: camara@ilhota.sc.gov.br



CARTA PESQUISA

Objeto	LOCAÇÃO, MANUTENÇÃO, ATUALIZAÇÃO E SUPORTE MENSAL DE SISTEMA DE GRAVAÇÃO AUDIOVISUAL DA SESSÃO PLENÁRIA, COM TRANSMISSÃO AO VIVO PELA INTERNET, GRAVAÇÃO AUDIOVISUAL PERMITINDO INDEXAÇÃO E CONSULTA NA INTERNET, PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE ILHOTA/SC.
---------------	---

Item	Especificação	Valor Unitário
1	Locação, Manutenção, Atualização e Suporte mensal de Sistema de Gravação Audiovisual, com transmissão ao vivo pela internet, permitindo indexação e consulta via internet.	R\$ 600,00

TOTAL	R\$ 7.200,00	Sete mil e duzentos reais
--------------	---------------------	---------------------------

1. Dados da Empresa fornecedora da Cotação:

Razão Social: HGL Tecnologia

Nome Fantasia: HGL Tecnologia

CNPJ nº: 10.471.338/0001-85

Endereço: Rua Julio Michel, 1175

Cidade: Blumenau

- CEP: 89055-001

Telefone: (47) 3037-7950

2. Dados do Representante Legal:

Nome: Kátia Regina B. Ferreira

CPF: 841.178.779-68

Local e Data do Orçamento: Blumenau , 5 de fevereiro de 2020.

Observações



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98 - Centro - Ilhota - SC

CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41

Fone / Fax: (047) 3343-1182

Email: camara@ilhota.sc.gov.br



- 1) Informamos que a empresa deve estar em dia com todas as Certidões Negativas de Débito (Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista);

- 2) O pagamento será realizado em até **cinco dias** úteis após a apresentação da nota fiscal, atestada pela autoridade competente, devendo para isto, ficar identificado o nome do banco, agência e número da conta corrente em que deverão ser realizados os créditos, ou através de boleto bancário.



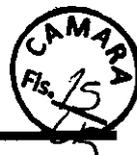
Licitação | Câmara Ilhota

De: Licitação | Câmara Ilhota <licitacao@camarailhota.sc.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 4 de fevereiro de 2020 16:37
Para: 'jkracik@gmail.com'
Assunto: Carta-Pesquisa para Orçamento
Anexos: Carta-Pesquisa - Sistema de Gravação-Transmissão .doc

Boa tarde,
Solicitamos orçamento para Locação, Manutenção, Atualização e Suporte mensal de Sistema de Gravação Audiovisual, com transmissão ao vivo pela internet, permitindo indexação e consulta via internet, conforme carta-pesquisa em anexo.

Aguardamos com urgência.

Atenciosamente,
Câmara Municipal de Ilhota.



Licitação | Câmara Ilhota

De: João Kracik <jkracik@gmail.com>
Enviado em: quarta-feira, 5 de fevereiro de 2020 18:02
Para: licitacao@camarailhota.sc.gov.br
Assunto: Orçamento
Anexos: Ilhota - Orçamento Transmissão.pdf

Boa tarde

Enviamos em anexo nosso orçamento para transmissão das sessões.

Atenciosamente,
João Kracik



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98 - Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000 - Cx. Postal: 41
Fone / Fax: (047) 3343-1182
Email: camara@ilhota.sc.gov.br



CARTA PESQUISA

Objeto	LOCAÇÃO, MANUTENÇÃO, ATUALIZAÇÃO E SUPORTE MENSAL DE SISTEMA DE GRAVAÇÃO AUDIOVISUAL DA SESSÃO PLENÁRIA, COM TRANSMISSÃO AO VIVO PELA INTERNET, GRAVAÇÃO AUDIOVISUAL PERMITINDO INDEXAÇÃO E CONSULTA NA INTERNET, PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE ILHOTA/SC.
---------------	---

Item	Especificação	Valor Unitário
1	Locação, Manutenção, Atualização e Suporte mensal de Sistema de Gravação Audiovisual, com transmissão ao vivo pela internet, permitindo indexação e consulta via internet.	R\$ 660,00

TOTAL	R\$ 7.920,00	Sete mil novecentos e vinte reais
--------------	---------------------	-----------------------------------

1. Dados da Empresa fornecedora da Cotação:

Razão Social: João Kracik – ME

Nome Fantasia: Simorg Systems

CNPJ nº: 26.825.663/0001-39

Endereço: Rua Reinhold Gaertner

Cidade: Blumenau

- CEP: 89036-425

Telefone: (47) 99250-4546

2. Dados do Representante Legal:

Nome: João Kracik

CPF: 820.166.239-34

Local e Data do Orçamento: Blumenau

, 5 de fevereiro

de 2020.

Observações

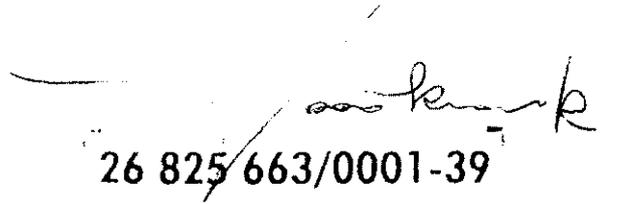


Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98 - Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000 - Cx. Postal: 41
Fone / Fax: (047) 3343-1182
Email: camara@ilhota.sc.gov.br



- 1) Informamos que a empresa deve estar em dia com todas as Certidões Negativas de Débito (Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista);
- 2) O pagamento será realizado em até **cinco dias** úteis após a apresentação da nota fiscal, atestada pela autoridade competente, devendo para isto, ficar identificado o nome do banco, agência e número da conta corrente em que deverão ser realizados os créditos, ou através de boleto bancário.


26 825/663/0001-39

JOÃO KRACIK - ME

AV. REINHOLD GAERTNER, 234 - SALA 01
VELHA - 89030-425
BLUMENAU - SC



Licitação | Câmara Ilhota

De: Licitação | Câmara Ilhota <licitacao@camarailhota.sc.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 12 de fevereiro de 2020 15:46
Para: 'contato@softcam.com.br'
Assunto: Carta-Pesquisa para Orçamento
Anexos: Carta-Pesquisa - Sistema de Gravação-Transmissão .doc

Boa tarde,
Solicitamos orçamento para Locação, Manutenção, Atualização e Suporte mensal de Sistema de Gravação Audiovisual, com transmissão ao vivo pela internet, permitindo indexação e consulta via internet, conforme carta-pesquisa em anexo.

Aguardamos com urgência.

Atenciosamente,
Câmara Municipal de Ilhota



Licitação | Câmara Ilhota

De: Licitação | Câmara Ilhota <licitacao@camarailhota.sc.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 17 de fevereiro de 2020 14:39
Para: 'contato@softcam.com.br'
Assunto: Comunicado

Boa tarde,

Comunicamos, nesta data, o encerramento da cotação de preços da Dispensa de Licitação para Locação, Manutenção, Atualização e Suporte mensal de Sistema de Gravação Audiovisual, com transmissão ao vivo pela internet, permitindo indexação e consulta via internet.

Atenciosamente,
Câmara Municipal de Ilhota.



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina
Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000 - Cx. Postal: 41
Fone / Fax: (047) 3343-1182
Email: camara@ilhota.sc.gov.br



SOLICITAÇÃO DE PARECER JURIDICO

A Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Ilhota, com a finalidade de abrir processo de dispensa de licitação para a contratação de empresa para a locação, manutenção, atualização e suporte mensal de sistema de gravação audiovisual da sessão plenária, com transmissão ao vivo pela internet, gravação audiovisual permitindo indexação e consulta na internet, para a Câmara Municipal de Ilhota/SC, solicita o primeiro parecer jurídico para dar prosseguimento ao trâmite.

Ilhota, 20 de fevereiro de 2020.


Maristela Castelain

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Rosângela de Souza Hack (Ausente)

Membro da Comissão Permanente de Licitações


Loana Keitelin Moreira da Silva Pereira

Membro da Comissão Permanente de Licitações



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina
Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41
Fone / Fax: (047) 3343-1182
Email: camara@ilhota.sc.gov.br



PARECER JURÍDICO

Referência: A pedido da Comissão de Licitações

Assunto: Processo de Dispensa de Licitação nº 003/2020

EMENTA: LICITAÇÃO. DISPENSA DE LICITAÇÃO. Inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93. **Contratação direta.** Contratação de empresa de locação, manutenção, atualização e suporte mensal de gravação audiovisual da sessão plenária, com transmissão ao vivo pela internet, gravação audiovisual permitindo indexação e consulta na internet, para a Câmara Municipal de Ilhota.

Vem ao exame dessa Assessoria Jurídica, na forma do art. 38, VI e parágrafo único da Lei 8.666/93, o presente processo administrativo, que visa à contratação de empresa de locação, manutenção, atualização e suporte mensal de gravação audiovisual da sessão plenária, com transmissão ao vivo pela internet, gravação audiovisual permitindo indexação e consulta na internet, para a Câmara Municipal de Ilhota.

Sabe-se que o Parecer Jurídico em processos licitatórios cumpre a função de análise à legalidade do procedimento, bem como os pressupostos formais da contratação, ou seja, avaliar a compatibilidade dos atos administrativos.

É importante salientar que a conveniência da realização de determinada contratação fica a cargo do Gestor Público, ordenador das despesas.

A Constituição da República, em seu artigo 37, XXI, prevê a obrigatoriedade de processo licitatório:



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC

CEP 88.320-000 - Cx. Postal: 41

Fone / Fax: (047) 3343-1182

Email: camara@ilhota.sc.gov.br



XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Ainda, a Lei 8.666/93 veio para regulamentar os procedimentos a serem tomados e em seu art. 38, expõe as regras do procedimento:

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

I - edital ou convite e respectivos anexos, quando for o caso;

II - comprovante das publicações do edital resumido, na forma do art. 21 desta Lei, ou da entrega do convite;

III - ato de designação da comissão de licitação, do leiloeiro administrativo ou oficial, ou do responsável pelo convite;

IV - original das propostas e dos documentos que as instruírem;

V - atas, relatórios e deliberações da Comissão Julgadora;



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41
Fone / Fax: (047) 3343-1182
Email: camara@ilhota.sc.gov.br



VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade;

VII - atos de adjudicação do objeto da licitação e da sua homologação;

VIII - recursos eventualmente apresentados pelos licitantes e respectivas manifestações e decisões;

IX - despacho de anulação ou de revogação da licitação, quando for o caso, fundamentado circunstanciadamente;

X - termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso;

XI - outros comprovantes de publicações;

XII - demais documentos relativos à licitação.

Assim, retiradas as hipóteses de excepcionalidade, é obrigatória a realização do procedimento licitatório pela Administração Pública.

Contudo, o legislador prevê a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, que é o caso da dispensa de licitação.

No caso em análise, o processo pressupõe a dispensa de licitação nos moldes do art. 24, inciso II da Lei de Licitações, *in verbis*:

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41
Fone / Fax: (047) 3343-1182
Email: camara@ilhota.sc.gov.br



alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

O Decreto nº 9.412/2018 estabelece o valor atualizado da modalidade convite:

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

Esclarece-se que para ser possível a contratação direta, o preço ajustado deve ser o coerente com o valor de mercado.

O processo contém a solicitação de abertura de licitação, descrição do serviço, dotação orçamentária e 03 (dois) orçamentos, sendo que os mesmos se mostram compatíveis com o limite previsto no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, contudo.

É importante salientar que a vigência do contrato não está especificada na solicitação de abertura da licitação.

Esta Procuradoria Jurídica recomenda que as solicitações de abertura de licitação venham com a vigência do contrato em meses.

Por fim, é imprescindível que na elaboração do contrato, a vigência esteja especificada em meses, qual seja, 12(doze) meses.

Assim, a Comissão de Licitação está apta a julgar as propostas das empresas nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, a fim de formalizar o

A



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41
Fone / Fax: (047) 3343-1182
Email: camara@ilhota.sc.gov.br



processo de contratação direta, **sempre observando a regularidade da empresa que eventualmente seja contratada.**

Ilhota, 20 de fevereiro de 2020.

Amanda C. Maschio

Amanda Cristina Maschio

Assessora Jurídica

OAB/SC 43.536



Câmara Municipal de Ilhota

Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC

CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41

Fone / Fax: (047) 3343-1182

Email: camara@ilhota.sc.gov.br



ATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Aos 20(vinte) dias do mês de fevereiro de 2020, às 16:24 min, a Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Ilhota, com a finalidade de julgar as propostas das empresas para a locação, manutenção, atualização e suporte mensal de sistema de gravação audiovisual da sessão plenária, com transmissão ao vivo pela internet, gravação audiovisual permitindo indexação e consulta na internet, para a Câmara Municipal de Ilhota/SC, amparado pela Lei nº 8.666/96, especialmente em seu art. 24, inciso II, e art. 1º, inciso II, alínea "a" do Decreto nº 9.412/2018, *in verbis*:

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

Cabe ressaltar que foram enviadas as carta-pesquisas para 4 (quatro) empresas, sendo que 3 (três) enviaram proposta de acordo com o solicitado, sendo elas: Lancer Soluções em Informática Ltda EPP, HGL Tecnologia e



Câmara Municipal de Ilhota

Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC

CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41

Fone / Fax: (047) 3343-1182

Email: camara@ilhota.sc.gov.br



João Kracick ME; e uma não enviou orçamento, sendo comunicada no dia 17 de fevereiro quanto ao encerramento das cotações.

Considerando que o preço a ser pago está dentro do praticado no mercado, a Comissão Permanente de Licitações concluiu pela Dispensa do Processo Licitatório para a contratação da empresa Lancer Soluções em Informática Ltda EPP, no valor total de R\$ 5.880,00 (cinco mil, oitocentos e oitenta reais).

Arnaldo Adriano

Presidente da Câmara Municipal de Ilhota

Maristela Castelain

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Rosângela de Souza Hack (Ausente)

Membro da Comissão Permanente de Licitações

Loana Keitelin Moreira da Silva Pereira

Membro da Comissão Permanente de Licitações



Licitação | Câmara Ilhota

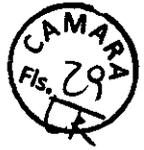
De: Licitação | Câmara Ilhota <licitacao@camarailhota.sc.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 20 de fevereiro de 2020 17:08
Para: 'adm@lancer.com.br'
Assunto: Solicitação de Documentos

Boa tarde,

Solicitamos o envio dos seguintes documentos para darmos andamento à Dispensa de Licitação para Locação, Manutenção, Atualização e Suporte mensal de Sistema de Gravação Audiovisual, com transmissão ao vivo pela internet, permitindo indexação e consulta via internet:

- Certidão Negativa de Débitos Federais;
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- Contrato Social;
- Documentos do representante.

Atenciosamente,
Câmara Municipal de Ilhota.



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.685.840/0001-35 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 07/07/1995
NOME EMPRESARIAL LANCER SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LANCER			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos 61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedoras de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 62.01-5-02 - Web design			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R XV DE NOVEMBRO		NÚMERO 1480	COMPLEMENTO SALA 704
CEP 89.010-002	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BLUMENAU	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (47) 3322-3097	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/08/2002
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **20/02/2020** às **18:11:42** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00.685.840/0001-35

Razão Social: LANCER SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA EPP

Endereço: R QUINZE DE NOVEMBRO 1480 SALA 704 / CENTRO / BLUMENAU / SC /
89010-002

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/02/2020 a 04/03/2020

Certificação Número: 2020020401301482587752

Informação obtida em 17/02/2020 11:02:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LANCER SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA
CNPJ: 00.685.840/0001-35

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:45:37 do dia 29/01/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/07/2020.

Código de controle da certidão: **474A.6A49.7A85.C590**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **LANCER SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA**
CNPJ/CPF: **00.685.840/0001-35**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **200140001220597**
Data de emissão: **06/01/2020 15:33:27**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): **06/03/2020**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LANCER SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 00.685.840/0001-35

Certidão nº: 2760207/2020

Expedição: 30/01/2020, às 16:00:53

Validade: 27/07/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LANCER SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA** (**MATRIZ E FILIAIS**), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.685.840/0001-35**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREFEITURA DE
BLUMENAU

www.blumenau.sc.gov.br

Secretaria da Fazenda

Diretoria de Receita

Gerência de Cobrança



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nome: LANCER SOLUÇÕES EM INFORMATICA LTDA EPP

CPF/CNPJ: 00.685.840/0001-35

CMC: 54249

Endereço: 15 DE NOVEMBRO 1480, SALA 704, CENTRO, BLUMENAU - SC, CEP 89010-002

Para fins de COMPROVAÇÃO.

Certificamos, nos termos do Artigo 2º do Decreto N° 9.101 de 29/01/2010, que inexistente débito impeditivo para a expedição desta Certidão em nome do contribuinte acima identificado, ressalvado ao Município de Blumenau o direito de cobrar qualquer importância que venha a ser apurada.

A presente Certidão Negativa de Débito, tem validade pelo prazo de 180 (Cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição. Esta certidão refere-se a débitos municipais.

Número de Certidão: 70458812197

Assinatura Digital: C0280965B6155B8C15DF62E5C3942F10

Data/Hora Emissão: 10/12/2019 14:35:28

Data Validade: 07/06/2020

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço <http://www.blumenau.sc.gov.br>

CAMARA
Fls. 35
12

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITAÇÃO
CARTEIRA NACIONAL DE HABITAÇÃO

NOME
MARCELA MASSIGNAN DE FREITAS

DOC IDENTIDADE / ORG EMISSORA
690118 **BR** **SC**

CPF
549.158.769-15 **11/01/1958**

PLAÇÃO
GELASTO DE SOUZA
FREITAS
NEYDER MARIA
MASSIGNAN DE FREITAS

PERMISSÃO


ACC


DATA


Nº REGISTRO
03069070502

VALIDADE
27/06/2022

1ª HABILITAÇÃO
03/03/1997

OBSERVAÇÕES
D; E

Marcela Massignan de Freitas

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
BLUMENAU, SC

DATA DE EMISSÃO
30/06/2017

Vanderlei O. Rosco

ASSINATURA DO EMISSOR

46841011511
SC126328808

SANTA CATARINA

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1477868664

PROIBIDO PLASTIFICAR
1477868664

DE ACORDO COM O DECRETO Nº 11.000/2003
DO MINISTÉRIO DAS CIDADES



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 DA SOCIEDADE LANCER SOLUCOES
EM INFORMATICA LTDA EPP**

CNPJ nº 00.685.840/0001-35

VALTER ARCHELAU ADAO nacionalidade Brasileira, nascido em 26/12/1954, Divorciado, Economista, CPF/MF nº 231.728.869-72, Carteira de Identidade nº 6.480.524, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na Avenida Atlântica, 4980, APTO 1106, Centro, Balneário Camboriú, SC, CEP 88330-030, Brasil.

JESER MAURI ALVARENGA nacionalidade Brasileira, nascido em 01/01/1957, Separado Judicialmente, Analista de Sistemas, CPF/MF nº 291.184.769-53, Carteira de Identidade nº 3R/565.335, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na Rua São Bento, 328, APTO 901, Vorstadt, Blumenau, SC, CEP 89.015-300, Brasil.

MARCIA MASSIGNAN DE FREITAS nacionalidade Brasileira, nascida em 04/10/1958, Divorciada, Empresária, CPF/MF nº 549.153.769-15, Carteira de Identidade nº 690.118, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na Rua Lauro Mueller, 30, APTO 301, Jardim Blumenau, Blumenau, SC, CEP 89.010-380, Brasil.

RONNIE EDUARDO GAUCHE nacionalidade Brasileira, nascido em 07/07/1973, Casado em Comunhão Parcial de Bens, Analista de Sistemas, CPF/MF nº 720.349.399-72, Carteira de Identidade nº 3.069.725, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na Rua Felix Willerding, 70, Itoupava Seca, Blumenau, SC, CEP 89.012-074, Brasil.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial LANCER SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA EPP, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42202036175, com sede Rua XV de Novembro, 1480, Sala 704, Centro Blumenau, SC, CEP 89.010-002, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 00.685.840/0001-35, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis e não customizáveis. Desenvolvimento, produção, documentação de programas de informática sob encomenda. desenvolvimento de sistemas de informática. Desenvolvimento de web design. Suporte técnico e manutenção em tecnologia da informação. Tratamento de dados. provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet. Serviços de hospedagem de páginas, site, serviços de comunicação multimídia - SCM, filmagem de festas e eventos. Assessoria e consultoria em informática, programas de



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 DA SOCIEDADE LANCER SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA EPP

CNPJ nº 00.685.840/0001-35

computador, sistemas de informática, software. Comércio varejista de peças e acessórios para equipamentos de informática. Comércio varejista de periféricos e suprimentos para informática. Comércio varejista de software. Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade é administrada isoladamente pelos sócios Jeser Mauri Alvarenga, Marcia Massignan de Freitas e Ronnie Eduardo Gauche com os poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, podendo os mesmos, assinar cheques, conceder procurações e responder pelos atos praticados pela sociedade, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial para atividade estranhas ao interesse social, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA TERCEIRA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DOS DEMONSTRATIVOS FISCAIS

Alterar a Cláusula Nona para seguinte redação:

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração inventário e do Balanço Patrimonial, ficando a critério dos sócios quotistas a destinação dos lucros que se verificarem, podendo ser constituído fundos e provisões julgados convenientes. Se os sócios quotistas optarem pela distribuição dos lucros, estes serão distribuídos conforme definido em assembleia.

§ Primeiro: Os prejuízos porventura verificados serão suportados pelos sócios quotistas na proporção do capital de cada um, sendo o seu valor debitado em conta especial e amortizado com lucros futuros ou cobertos pelas reservas existentes.

§ Segundo: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 DA SOCIEDADE LANCER SOLUCOES
EM INFORMATICA LTDA EPP**

CNPJ nº 00.685.840/0001-35

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUARTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece BLUMENAU.

CLÁUSULA QUINTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DENOMINAÇÃO SOCIAL/SEDE:

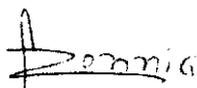
A sociedade atuará sob a Denominação Social "**LANCER SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA EPP**", com sua sede à Rua XV de Novembro, 1.480 - Sala 704 - Bairro Centro - CEP 89010-002 - Blumenau/SC.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO DE DURACÃO:

A Sociedade iniciou suas atividades em 01 de julho de 1995, e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA TERCEIRA - RAMO DE ATIVIDADE:

A sociedade limitada tem como objeto social o Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis e não customizáveis. Desenvolvimento, produção, documentação de programas de informática sob encomenda, desenvolvimento de sistemas de informática. Desenvolvimento de web design. Suporte técnico e manutenção em tecnologia da informação. Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet. Serviços de hospedagem de páginas, site, serviços de comunicação multimídia - SCM, filmagem de festas e eventos. Assessoria e consultoria em informática, programas de computador, sistemas de informática, software. Comércio varejista de peças e acessórios para equipamentos de informática. Comércio varejista de periféricos e suprimentos para informática. Comércio varejista de software. Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.


Dennia









ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 DA SOCIEDADE LANCER SOLUCOES
EM INFORMATICA LTDA EPP

CNPJ nº 00.685.840/0001-35

CLÁUSULA QUARTA – CAPITAL:

O Capital Social inteiramente subscrito e realizado na forma prevista deste contrato é de R\$12.000,00 (Doze Mil Reais), dividido em 12.000 (Doze Mil) quotas, no valor nominal de R\$1,00 (Um Real) cada, em moeda corrente Nacional, assim subscritas:

Nome	Valor RS	Quotas
Jeser Mauri Alvarenga	4.000,00	4.000
Ronnie Eduardo Gauche	4.000,00	4.000
Márcia Massignan de Freitas	3.880,00	3.880
Valter Archelau Adão	120,00	120
TOTAL	12.000,00	12.000

CLÁUSULA QUINTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

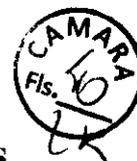
CLÁUSULA SEXTA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE:

A sociedade é administrada isoladamente pelos sócios *Jeser Mauri Alvarenga, Marcia Massignan de Freitas e Ronnie Eduardo Gauche* com os poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, podendo os mesmos, assinar cheques, conceder procurações e responder pelos atos praticados pela sociedade, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial para atividade estranhas ao interesse social, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeito dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos público; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SÉTIMA – REMUNERAÇÃO DOS SÓCIOS:

Pela administração da sociedade receberá o sócio-administrador a título de pró-labore, uma remuneração a ser fixada de comum acordo entre os sócios quotistas.



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 DA SOCIEDADE LANCER SOLUCOES
EM INFORMATICA LTDA EPP**

CNPJ nº 00.685.840/0001-35

CLÁUSULA OITAVA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:

O sócio que pretender retirar-se da sociedade deverá manifestar-se com antecedência mínima de 90 (Noventa) dias, tendo o sócio remanescente o direito de preferência na aquisição das quotas. Findo o prazo, levantar-se-á um balanço geral de Ativo e Passivo, apurando-se os resultados financeiros do período. Os haveres do sócio retirante, computando-se Capital integralizado, lucros, créditos em contas correntes e outros direitos regularmente contabilizados, serão pagos em prestações mensais de igual valor, acrescidos dos juros legais, para esse fim especial, fazendo-se na ocasião oportuna alteração do presente contrato.

Parágrafo 1º. - As quotas são indivisíveis, e os sócios não poderão transferir, ceder, vender ou doar a totalidade ou parte de suas quotas a pessoas estranhas a sociedade, sem primeiro, oferecê-la ao outro sócio que em igualdade de condições terá preferência em sua aquisição.

Parágrafo 2º. - A sociedade poderá efetuar a redução do capital social pós integralizado se houver perda irrecuperável ou se excessivo em relação ao objeto da sociedade. A redução do Capital deverá ser aprovada em assembléia convocada para esse fim, e sendo aprovada será efetivada com a correspondente modificação do contrato social.

Parágrafo 3º. - Em acontecendo o falecimento ou impedimento legal de qualquer um dos sócios, não implicará na extinção ou paralisação dos negócios. A Sociedade levantará o Balanço Patrimonial, assistido por um dos herdeiros ou representante do sócio falecido ou impedido; os herdeiros optarão em vender suas quotas conforme parágrafo 1º ou nomearão um novo sócio, far-se-á uma alteração contratual onde se elegerá um novo sócio Administrador.

CLÁUSULA NONA - DEMONSTRATIVOS FISCAIS:

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração inventário e do Balanço Patrimonial, ficando a critério dos sócios quotistas a destinação dos lucros que se verificarem, podendo ser constituído fundos e provisões julgados convenientes. Se os sócios quotistas optarem pela distribuição dos lucros, estes serão distribuídos conforme definido em assembleia.

§ Primeiro: Os prejuízos porventura verificados serão suportados pelos sócios quotistas na proporção do capital de cada um, sendo o seu valor debitado em conta especial e amortizado com lucros futuros ou cobertos pelas reservas existentes.

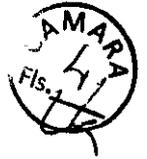
§ Segundo: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.


Hannig









**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 DA SOCIEDADE LANCER SOLUCOES
EM INFORMATICA LTDA EPP**

CNPJ nº 00.685.840/0001-35

CLÁUSULA DÉCIMA – FÔRO:

Fica eleito o foro da comarca de Blumenau, neste Estado, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Os casos omissos no presente contrato serão regidos pelas Leis das Sociedades Anônimas.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, em 03 (Três) vias, de igual teor.

BLUMENAU, 4 de novembro de 2016.

VALTER ARCHELAU ADAO
CPF: 231.728.869-72

JESER MAURI ALVARENGA
CPF: 291.184.769-53

MARCIA MASSIGNAN DE FREITAS
CPF: 549.153.769-15

RONNIE EDUARDO GAUCHE
CPF: 720.349.399-72



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 11/11/2016 SOB Nº: 20168804859
Protocolo: 16/880485-9, DE 10/11/2016

EMPRESA: 42 2 0203617 5
LANCER SOLUCOES EM
INFORMATICA LTDA EPP

ANDRE LUIZ DE REZENDE
SECRETÁRIO GERAL



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina

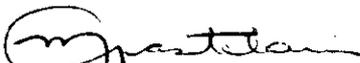
Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41
Fone / Fax: (047) 3343-1182
Email: camara@ilhota.sc.gov.br



SOLICITAÇÃO DE PARECER JURIDICO

Conforme a Ata da Dispensa de Licitação 003/2020, referente à locação, manutenção, atualização e suporte mensal de sistema de gravação da sessão plenária, com transmissão ao vivo pela internet, permitindo indexação e consulta na internet para a Câmara Municipal de Ilhota SC, onde consta o julgamento das propostas, a Comissão Permanente de Licitações solicita parecer jurídico para dar prosseguimento ao trâmite, com as devidas publicações e posterior contratação da empresa vencedora Lancer Soluções em Informática Ltda EPP, CNPJ 00.685.840/0001-35.

Ilhota, 21 de fevereiro de 2020.


Maristela Castelain

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Rosângela de Souza Hack (Ausente)

Membro da Comissão Permanente de Licitações


Loana Keitelin Moreira da Silva Pereira

Membro da Comissão Permanente de Licitações



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41
Fone / Fax: (047) 3343-1182
Email: camara@ilhota.sc.gov.br



PARECER JURÍDICO

Referência: A pedido da Comissão de Licitações

Assunto: Processo de Dispensa de Licitação nº 003/2020

EMENTA: LICITAÇÃO. DISPENSA DE LICITAÇÃO. Inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93. **Contratação direta.** Contratação de empresa para locação, manutenção, atualização e suporte mensal de sistema de gravação audiovisual da Sessão Plenária, com transmissão ao vivo pela internet, gravação audiovisual permitindo indexação e consulta na internet, para a Câmara Municipal de Ilhota.

Vem ao exame dessa Assessoria Jurídica, na forma do art. 38, VI e parágrafo único da Lei 8.666/93, o presente processo administrativo, que visa à contratação de empresa para fornecimento de combustível para abastecimento do veículo oficial da Câmara Municipal de Ilhota.

Sabe-se que o Parecer Jurídico em processos licitatórios cumpre a função de análise à legalidade do procedimento, bem como os pressupostos formais da contratação, ou seja, avaliar a compatibilidade dos atos administrativos.

É importante salientar que a conveniência da realização de determinada contratação fica a cargo do Gestor Público, ordenador das despesas.

A Constituição da República, em seu artigo 37, XXI, prevê a obrigatoriedade de processo licitatório:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade

A



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000 - Cx. Postal: 41
Fone / Fax: (047) 3343-1182
Email: camara@ilhota.sc.gov.br



de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Ainda, a Lei 8.666/93 veio para regulamentar os procedimentos a serem tomados e em seu art. 38, expõe as regras do procedimento:

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

I - edital ou convite e respectivos anexos, quando for o caso;

II - comprovante das publicações do edital resumido, na forma do art. 21 desta Lei, ou da entrega do convite;

III - ato de designação da comissão de licitação, do leiloeiro administrativo ou oficial, ou do responsável pelo convite;

IV - original das propostas e dos documentos que as instruírem;

V - atas, relatórios e deliberações da Comissão Julgadora;

VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade;

 2



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000 - Cx. Postal: 41
Fone / Fax: (047) 3343-1182
Email: camara@ilhota.sc.gov.br



VII - atos de adjudicação do objeto da licitação e da sua homologação;

VIII - recursos eventualmente apresentados pelos licitantes e respectivas manifestações e decisões;

IX - despacho de anulação ou de revogação da licitação, quando for o caso, fundamentado circunstanciadamente;

X - termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso;

XI - outros comprovantes de publicações;

XII - demais documentos relativos à licitação.

Assim, retiradas as hipóteses de excepcionalidade, é obrigatória a realização do procedimento licitatório pela Administração Pública.

Contudo, o legislador prevê a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, que é o caso da dispensa de licitação.

No caso em análise, o processo pressupõe a dispensa de licitação nos moldes do art. 24, inciso II da Lei de Licitações, *in verbis*:

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

 3



Câmara Municipal de Ilhota

Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC

CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41

Fone / Fax: (047) 3343-1182

Email: camara@ilhota.sc.gov.br



O Decreto nº 9.412/2018 estabelece o valor atualizado da modalidade convite:

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

Esclarece-se que para ser possível a contratação direta, o preço ajustado deve ser o coerente com o valor de mercado e a Comissão de Licitação optou pelo orçamento de menor valor.

Ainda, o processo está devidamente instruído com:

1. Solicitação de abertura de licitação, contendo:
 - a) descrição dos itens;
 - b) dotação orçamentária.
2. 03 (três) orçamentos compatíveis com o limite previsto no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93;
3. Ata da Comissão de Licitação designando a empresa a ser contratada;
4. Documentação de regularidade da empresa, contendo:
 - a) Comprovante de inscrição e de situação cadastral;
 - b) Certificado de Regularidade do FGTS;
 - c) Certidões negativas: Federal, Estadual e Municipal;
 - d) Certidão negativa de débitos trabalhistas e

 4



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41
Fone / Fax: (047) 3343-1182
Email: camara@ilhota.sc.gov.br



Assim, a Assessoria Jurídica, s.m.j, opina pela **regularidade** do Processo de
Dispensa de Licitação nº 003/2020.

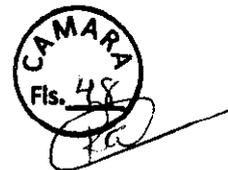
Ilhota, 26 de fevereiro de 2020.

Amanda Cristina Maschio

Assessora Jurídica

OAB/SC 43.536

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO



Trata-se de Procedimento de Dispensa de Licitação 003/2020 com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, cujo é os serviços prestados, a contratação de locação, manutenção, atualização e suporte mensal de sistema de gravação audiovisual da sessão plenária, com transmissão ao vivo pela internet, gravação audiovisual permitindo indexação e consulta na internet, para a Câmara Municipal de Ilhota/sc.

Segundo constam dos autos, empresas especializadas nestes serviços se mostraram interessadas, apresentando seus orçamentos.

Quanto à previsão orçamentaria e a possibilidade financeira para contratação dos serviços mencionados acima, registra-se adequação necessária para viabilizar essa contratação.

No mais, a empresa que ofertou o menor preço e apresentou a documentação necessária, foi à qualificada para a contratação com o Poder Público.

Diante disso, **HOMOLOGO** o procedimento destacado nos autos do Processo de Dispensa de Licitação nº 003/2020 e **ADJUDICO** o objeto do procedimento à empresa, **LANCER SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ: 00.685.840/0001-35, referente a contratação de locação, manutenção, atualização e suporte mensal de sistema de gravação audiovisual da sessão plenária, com transmissão ao vivo pela internet, gravação audiovisual permitindo indexação e consulta na internet, para a Câmara de Vereadores de Ilhota/SC, na importância de R\$ 5.880,00 (cinco mil, oitocentos e oitenta reais).

Está autorizada a contratação do objeto.

Gabinete da Presidência, 26 de fevereiro de 2020.

Arnoldo Adriano
Presidente da Câmara de Vereadores de Ilhota

EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 03/2020

Publicação Nº 2376024

Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina
Rua Bertoldo Simon, 98
Centro - Ilhota - SC
CEP: 88.320-000
Fone/Fax: (047) 3343-1152 E-mail: contabil@camarailhota.sc.gov.br

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2020

CONTRATANTE – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ILHOTA

CONTRATADO – Lancer Soluções em Informática Ltda EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 00.685.840/0001-35, com sede à 15 de novembro, 1480, bairro Centro, cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina

OBJETO - contratação de locação, manutenção, atualização e suporte mensal de sistema de gravação audiovisual da sessão plenária, com transmissão ao vivo pela internet; gravação audiovisual permitindo indexação e consulta na internet, para a Câmara de Vereadores de Ilhota/SC

VALOR – O contratante pagará à contratada o valor global de R\$ 5.880,00 (cinco mil, oitocentos e oitenta reais)

VIGÊNCIA – 12 meses

FUNDAMENTO LEGAL – Dispensa de Licitação nº 006/2019, na forma do artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993.

Dotação orçamentária

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS

01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ILHOTA

114.031.0001.2001 – Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal de Vereadores

33.90.33.11.00.00.00 – Locação de Software

Ilhota, 26 de fevereiro 2020.

Assinado eletronicamente

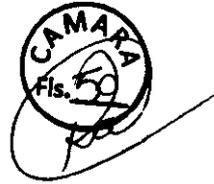
Presidente Do Legislativo

Lancer Soluções em Informática Ltda EPP

Contratada



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina
Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000
Fone / Fax: (047) 3343-1182
Email: camara@camarailhota.sc.gov.br



Contrato nº 008/2020

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO, MANUTENÇÃO, ATUALIZAÇÃO E SUPORTE MENSAL DE SISTEMA DE GRAVAÇÃO AUDIOVISUAL DA SESSÃO PLENÁRIA, COM TRANSMISSÃO AO VIVO PELA INTERNET, GRAVAÇÃO AUDIOVISUAL PERMITINDO INDEXAÇÃO E CONSULTA NA INTERNET.

Pelo presente instrumento, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ILHOTA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 83.543.520/0001-78, com sede à Rua Bertoldo Simon, nº 98, Centro, nesta cidade, Estado de Santa Catarina, neste ato representada pelo seu Presidente Senhor **ARNOLDO ADRIANO**, inscrito junto ao CPF nº 418.072.609-25, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **LANCER SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 00.685.840/0001-35, com sede à Rua XV de Novembro, 1480, sala 704, bairro Centro, cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina neste ato representada pelo responsável, **MARCIA MASSIGAN DE FREITAS**, inscrita no CPF-MF sob o nº 549.153.769-15, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, de acordo com o procedimento de Dispensa de Licitação nº 003/2020, firmam o presente contrato, que se regerá pelas cláusulas abaixo, com observância ao que dispõe a Lei nº 8.666/93 e demais legislações concernentes à matéria.



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina
Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000
Fone / Fax: (047) 3343-1182
Email: camara@camarailhota.sc.gov.br



CLÁUSULA PRIMEIRA — OBJETO DO CONTRATO

O objetivo do presente instrumento é :

Direito de uso mensal, manutenção e suporte do Sistema Legislador ao vivo, de propriedade da empresa figurada como produtor.

- 1.1. O direito para uso intransferível e não exclusivo do sistema supracitado instalado em equipamentos compatíveis com IBM-PC, localizados na sede do CLIENTE, sendo que o **Legislador ao Vivo**, utiliza 'Servidor' da LANCER, para transmissão mensal, de até seis sessões plenárias da Câmara e disponibilização destas na Internet, sob demanda.
- 1.2. Tanto equipamentos como recursos para gravação e filmagem das sessões plenárias, são de responsabilidade do CLIENTE, sendo responsabilidade do PRODUTOR somente a transmissão ao vivo para a Internet e a manutenção dos programas.
- 1.3. O suporte será dado pelo PRODUTOR e compreende elucidações, orientações e demonstrações do sistema por telefone, pela Internet, assistência remota (via Internet), correio ou na dependência do CLIENTE, sempre que tal auxílio ocorra logo após a venda. Depois, as solicitações atendidas serão enquadradas num dos tipos de atendimento previstos na CLÁUSULA TERCEIRA e respectivos parágrafos.
- 1.4. O CLIENTE se compromete a manter de forma segura a cópia do Sistema Legislador ao VIVO ora concedido, impedindo seu uso, divulgação, revelação, exploração ou reprodução sob qualquer forma ou modo, por terceiros. Compromete-se ainda, a não reproduzir, por qualquer meio, total ou parcialmente, cópia do Manual ou do disco do Sistema.



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina
Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000
Fone / Fax: (047) 3343-1182
Email: camara@camarailhota.sc.gov.br



- 1.5. O CLIENTE, assim como qualquer cidadão, terá acesso a transmissão ao vivo pela Internet das sessões plenárias da Câmara, pelo Legislador ao Vivo, através de chamada direta no próprio site da Câmara.
- 1.6. O Software objeto deste Contrato permanece de propriedade exclusiva do PRODUTOR. O que se negocia é tão somente cópia dos mesmos na forma de direito de uso de software. Assim sendo, o PRODUTOR reserva-se o direito de negociar, desta ou de outra maneira, outras cópias do referido software com outras Câmaras Municipais.
- 1.7. O PRODUTOR garante que os discos com o Sistema e o Manual não apresentam defeitos e estão de acordo com as condições propostas.
- 1.8. O software objeto deste contrato não infringe e não viola nenhuma patente, direitos autorais, segredo comercial ou quaisquer outros direitos de terceiros. No evento de qualquer reclamação contra o CLIENTE, este notificará o PRODUTOR, que responsabilizar-se-á pela competente defesa.

CLÁUSULA SEGUNDA — DA MANUTENÇÃO E SUPORTE

A manutenção e suporte são dados normalmente pelo PRODUTOR. Este atendimento implica numa gama de garantias e segurança que são especificadas:

- 2.1. É dado ao CLIENTE garantia de funcionamento do sistema, corrigindo-se qualquer falha que o produto venha a apresentar, inclusive de substituição por cópia corrigida.



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000

Fone / Fax: (047) 3343-1182

Email: camara@camarailhota.sc.gov.br



- 2.2. O PRODUTOR assume o compromisso de manter funcionando plenamente o sistema supra descrito e de corrigir falhas ou erros decorrentes de programas no prazo máximo de quinze dias úteis a partir da notificação do CLIENTE.
- 2.3. Nos casos em que se comprove danos ao sistema, em programas ou base de dados, decorrentes de falhas de operação, de não cumprimento a orientações feitas por escrito pelo PRODUTOR ou defeitos apresentados pelo HARDWARE do CLIENTE, reserva-se o PRODUTOR o direito de estender o prazo aludido no 2ª, de acordo com a dimensão do problema e, de substituir os programas mediante ressarcimento dos custos necessários para corrigir tais danos.
- 2.4. As visitas de manutenção e/ou suporte feitas, serão registradas no Chamado de Atendimento Técnico, emitida pelo PRODUTOR, para caracterizar as anomalias apontadas e as respectivas correções. Quando for o caso de atendimento especial, serão registradas as horas de atendimento para apuração mensal para efeito de cobrança suplementar, acrescido dos impostos cabíveis.
- 2.5. As despesas decorrentes de viagens e estadias, quando do deslocamento do técnico do PRODUTOR, correrão por conta e risco do CLIENTE, somente nos casos de Atendimento Especial.
- 2.6. O defeito encontrado pelo CLIENTE deverá ser reproduzido perante o PRODUTOR, bem como anotadas, devidamente, as mensagens emitidas pelo sistema, em equipamento equivalente aquele para o qual o sistema foi contratado. No caso de o CLIENTE não conseguir reproduzir o defeito, ainda assim será computado o tempo de acordo com o estabelecido na CLÁUSULA TERCEIRA.



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina
Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000

Fone / Fax: (047) 3343-1182
Email: camara@camarailhota.sc.gov.br



2.7. Se novos operadores forem contratados pelo Cliente, treinamentos deverão ser dados para o bom uso do sistema.

2.8. As eventuais alterações solicitadas pelo CLIENTE, com exceção das mudanças legais ou genéricas — serão objetivos de acertos financeiros à parte e, a critério das partes, anexadas ao presente Acordo, através de aditivos.

2.9. As novas versões, liberadas pelo PRODUTOR, serão colocadas à disposição do cliente, sem ônus adicional. Ficará a critério das partes a necessidade ou não do PRODUTOR ir a presença do CLIENTE para este fim, cobrando ou não pelas horas despendidas.

2.10. Para que o atendimento do PRODUTOR possa processar-se com presteza e eficiência, o cliente compromete-se a colocar à disposição o equipamento, os programas e os arquivos de dados envolvidos. Compromete-se o PRODUTOR a manter sigilo sobre a base de dados do Cliente.

CLÁUSULA TERCEIRA — TIPOS DE ATENDIMENTO

Sempre que for necessária a presença do assistente do PRODUTOR, é recomendável que a chamada seja feita por telefone, Internet ou help desk, onde o problema seja exposto, bem como o horário de disponibilidade do equipamento. O tempo mínimo a ser considerado para o suporte, quando feito nas dependências do cliente é de 1 hora. O atendimento, para que se possa enquadrar ao contrato de suporte/manutenção, obedecerá aos seguintes critérios:

3.1. ATENDIMENTO CONTRATUAL — é aquele contemplado por este Contrato, abrangendo:



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC

CEP 88.320-000

Fone / Fax: (047) 3343-1182

Email: camara@camarailhota.sc.gov.br



- a) Esclarecimento de todas as dúvidas sobre o Sistema surgidas pelo operador sobre o funcionamento do Sistema, através de qualquer meio de telecomunicação.
- b) Manutenção aos trabalhos realizados na sede do PRODUTOR que se fizerem necessários ao desenvolvimento e ao bom funcionamento do Sistema, como acertos na base de dados, etc., excluindo todo e qualquer treinamento e/ou capacitação técnica de pessoal que tenha caráter específico.
- c) Falhas durante o processamento com mensagens emitidas sem que possa o Usuário resolver por si, por falta de elementos.
- d) Deficiências do operador por ausência de orientação quando da implantação do Sistema.
- e) Outras ocorrências em que se comprove a impossibilidade de o Operador em resolver a pendência sozinho, sem o auxílio do Suporte, em decorrência de deficiências do Sistema, do Manual ou do Help constante no Sistema.

3.2. ATENDIMENTO ESPECIAL — é o atendimento prestado nas seguintes condições:

- a) Dar apoio ao operador por desconhecimento do sistema operacional ou Windows.
- b) Consultoria aos serviços, prestados na sede do CLIENTE ou por ASSISTÊNCIA REMOTA (via Internet), como suporte técnico por deficiência ou falta de condições do Operador pela ausência de treinamento do mesmo por parte do CLIENTE, treinamento após o



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000

Fone / Fax: (047) 3343-1182

Email: camara@camarailhota.sc.gov.br



período de implantação, aperfeiçoamento e/ou capacitação técnica de pessoal que tenha caráter específico, suporte e instalação do sistema em novas estações.

- c) Outros tipos de atendimento em que se configure que não há falha de programa ou deficiência do Manual ou do Help constante do Sistema.
- d) Tais atendimentos serão faturados ao CLIENTE, com base em hora/homem, conforme especificado na CLÁUSULA QUARTA 4.1., item 'b' e será computado, para apuração do número de horas de atendimento, da seguinte forma:
1. Número de horas necessárias para solução do problema.
 2. Para os serviços prestados na sede do CLIENTE, o tempo que for necessário ao assistente técnico do PRODUTOR aguardar, para eventual liberação de equipamento, no caso de este não estar disponível quando de sua chegada, será agregado ao número de horas de atendimento.

CLÁUSULA QUARTA — CONDIÇÕES COMERCIAIS

As condições de comercialização, faturamento e cobrança, regem-se pelas normas abaixo:

4.1. O VALOR e a FORMA do DIREITO de USO MENSAL, da MANUTENÇÃO, ATUALIZAÇÃO E SUPORTE, será cobrado pelo PRODUTOR nas seguintes bases:

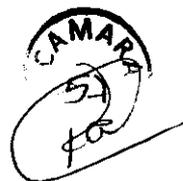


Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000

Fone / Fax: (047) 3343-1182

Email: camara@camarailhota.sc.gov.br



- a) Pelos serviços prestados dentro das atividades contratuais previstas na CLÁUSULA SEGUNDA e CLÁUSULA TERCEIRA do contrato:
- b) Para o Sistema **Legislador ao Vivo**, o valor mensal de R\$ 490,00 (Quatrocentos e noventa reais), para transmissão ao vivo pela Internet, de até 04(quatro) sessões plenárias, com respectiva disponibilização dos audiovisuais na Internet, pelo período de 12 (doze) meses.
- c) Pelo atendimento que contiver atividades extraordinárias, será cobrado o número de horas especificados na CAT — Chamado de Atendimento Técnico — à base de R\$ 140,00 (Cento e quarenta reais) a hora.
- d) O faturamento do Direito de Uso, Manutenção, Atualização e Suporte contratual, terá vencimento no dia 30 do mês da prestação de serviços. O faturamento do valor supracitado dar-se-á a partir de março/2020. O faturamento baseado na CAT (Chamado de Atendimento Técnico) será de acordo com o mês de ocorrência.
- e) O atraso no pagamento de qualquer encargo do CLIENTE para com o PRODUTOR, dará a este o direito de suspender o fornecimento das senhas que liberam o uso mensal dos softwares licenciados.
- f) O pagamento de faturas em atraso acarretará a cobrança de encargos financeiros, de acordo com o que permite a legislação em vigor. Ao valor devido, é acrescido multa de 2% (dois por cento) mais juros de 1% (um por cento) ao mês. O não pagamento, implicará na cobrança em cartório.

CLÁUSULA QUINTA — DA GARANTIA



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina
Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000
Fone / Fax: (047) 3343-1182
Email: camara@camarailhota.sc.gov.br



O PRODUTOR garante o funcionamento dos Sistemas indicados na CLÁUSULA PRIMEIRA, mediante assinatura deste contrato, de acordo com as especificações contidas nos Manuais dos Sistemas, conforme normas abaixo:

- 5.1. É oferecido ao CLIENTE, garantia de evolução tecnológica e de otimização dos programas e suas rotinas, mediante utilização do ferramental mais moderno à disposição das empresas nacionais, sempre a critério do PRODUTOR, que poderá ou não incorporar sugestões do CLIENTE.
- 5.2. O CLIENTE não poderá decompilar ou usar de qualquer outra forma para reverter a engenharia dos programas do Sistema.
- 5.3. Sob nenhuma hipótese o PRODUTOR, será responsável por perdas e danos decorrentes da utilização deste Sistema consequente do uso, ou inabilidade de uso do mesmo. A má utilização das técnicas de trabalho, como 'Backups' mal feitos ou anormalidades nos meios magnéticos, não são de responsabilidade do PRODUTOR. Também não responde perante autoridades pelas informações e documentos extraídos do Sistema.
- 5.4. Na hipótese de troca de equipamento por parte do CLIENTE, que implique atividades adicionais às previstas neste CONTRATO, o PRODUTOR deverá ser informado com antecedência para poder avaliar a possibilidade de manter o Sistema no novo equipamento; ou se é preciso elaborar adaptações ao programa para o novo computador. Neste caso o prazo e o custo serão estabelecidos pelo PRODUTOR, por escrito, informando ainda se haverá alteração no preço da MANUTENÇÃO.



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina
Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000
Fone / Fax: (047) 3343-1182
Email: camara@camarailhota.sc.gov.br



CLÁUSULA SEXTA — DO PRAZO E RESCISÃO

O prazo de vigência do presente CONTRATO — para USO, MANUTENÇÃO, ATUALIZAÇÃO e SUPORTE — é de 12 doze meses, a partir da data de sua assinatura.

6.1. O não pagamento das importâncias vencidas há mais de 60 (sessenta) dias, dará ao PRODUTOR o direito de rescindir ou não este compromisso, não cabendo ao CLIENTE nenhum direito de devolução pelos valores pagos, por serviços já prestados.

6.2. Extinto o presente CONTRATO, O PRODUTOR reserva-se o direito de suspender o uso do software licenciado, e desta forma impossibilitar o acesso das informações via Internet, sendo permitido ao CLIENTE, realizar consultas localmente, dos dados cadastrados anteriormente a data de extinção deste.

CLÁUSULA SÉTIMA — DAS PENALIDADES

Sem prejuízo das penalidades previstas na Lei 9.609, Art. 12, caberá ao PRODUTOR indenização do CLIENTE quando este ceder o direito de uso a terceiros, pelo valor correspondente ao preço do Sistema multiplicado pelo número de cópias reproduzidas sem autorização.

CLÁUSULA OITAVA — DAS CONDIÇÕES FINAIS

Fica estabelecido ainda, para finalização:



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina
Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000
Fone / Fax: (047) 3343-1182
Email: camara@camarailhota.sc.gov.br



8.1. As partes contratantes elegem o FORO da cidade de Blumenau, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão do presente contrato.

Por estarem assim, justos e acordados, datam e assinam o presente CONTRATO, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que também o subscrevem.

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

- 01 – CAMARA MUNICIPAL DE ILHOTA
- 01 – CAMARA DE VEREADORES DE ILHOTA
- 014.031.0001.2001 – Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal de Vereadores
- 33.90.39.11.00.00.00 – Locação de Software

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTE

Os preços dos produtos discriminados na Cláusula Quarta não sofrerão reajustes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Blumenau para dirimir quaisquer dúvidas ou demandas que tenham por objeto este instrumento contratual, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



Câmara Municipal de Ilhota

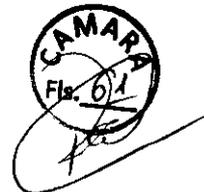
Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC

CEP 88.320-000

Fone / Fax: (047) 3343-1182

Email: camara@camarailhota.sc.gov.br



E assim, por estarem certas e ajustadas, as partes assinam este TERMO DE CONTRATO, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Ilhota, 27 de fevereiro de 2020.

Arnaldo Adriano

Presidente da Câmara Municipal de Ilhota

MÁRCIA MASSIGAN DE FREITAS

549.153.769-15

LANCER SOLUÇÕES EM INFORMATICA LTDA

Testemunhas:

1 - Rosângela de Souza Hack

CRC/SC: 023319-O-7

2 - Clarice Barbieri

CPF: 042.362.159-93

Assessoria Jurídica: Amanda Cristina Maschio

CPF: 078.099.479-58

OAB/SC 43.536